

**NORMA INTERNA DIPOA/SDA Nº 01, DE 08 DE MARÇO DE 2017****O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, da Secretaria de Defesa**

Agropecuária, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8.852, de 20 de setembro de 2016 e a Portaria nº 99, de 12 de maio de 2016, tendo em vista o disposto no Decreto nº 30.691, de 29 de março de 1952 e na Portaria nº 215, de 27 de abril de 2001, e o que consta no Processo nº 21000.023446 /2016-58, resolve:

Art. 1º Aprovar os modelos de formulários, estabelece as frequências e as amostragens mínimas a serem utilizadas na inspeção e fiscalização, para verificação oficial dos autocontroles implantados pelos estabelecimentos de produtos de origem animal registrados (SIF) ou relacionados (ER) junto ao DIPOA/SDA, bem como o manual de procedimentos.

Parágrafo único. Esta norma será aplicada sem prejuízo ao cumprimento de acordos bilaterais ou multilaterais com países importadores de produtos de origem animal e à realização de ações fiscalizatórias específicas.

Art. 2º A verificação dos autocontroles será realizada por Auditor Fiscal Federal Agropecuário com formação em Medicina Veterinária, ocupante do cargo definido na Lei nº 10.883, de 16 de junho de 2004 ou ocupante dos cargos de nível técnico definidos no Decreto nº 8.205 de 12 de março de 2014, respeitadas as devidas competências.

Parágrafo único. O Auditor Fiscal Federal Agropecuário com formação em Medicina Veterinária é responsável pela coordenação e pela orientação das atividades desempenhadas pelos ocupantes dos cargos de nível técnico.

Art. 3º A verificação dos programas de autocontrole se dará por meio da avaliação *in loco* ou documental.

§1º A verificação *in loco* nos estabelecimentos registrados sob inspeção instalada em caráter permanente será aplicada na frequência quinzenal, conforme Anexo II, parte I.

§2º A verificação documental nos estabelecimentos registrados sob inspeção instalada em caráter permanente será aplicada na frequência trimestral, conforme Anexo II, parte II.

§3º A frequência da verificação dos autocontroles nos estabelecimentos registrados ou relacionados sob inspeção instalada em caráter periódico será aplicada de acordo com o cálculo do Risco Estimado Associado ao estabelecimento estabelecido em norma específica (RD, Anexo III, parte III).

§4º A verificação *in loco* de que trata o §3º deste artigo será aplicada conforme Anexo III, parte I.

§5º A verificação documental de que trata o §3º deste artigo será aplicada conforme Anexo III, parte II.

Art. 4º Todos os elementos contidos nos formulários anexos a esta Norma Interna devem ser verificados pelo Serviço de Inspeção Federal, *in loco*, no mínimo uma vez por ano.

Art. 5º Os estabelecimentos devem ser notificados oficialmente das não conformidades constatadas por meio de uma via dos formulários anexos correspondentes, sem prejuízo das ações fiscais e medidas cautelares adotadas de acordo com o previsto na legislação vigente.

Art. 6º Fica estabelecido o prazo de dez dias para apresentação do plano de ações corretivas e preventivas, pelo estabelecimento, frente as não conformidades notificadas.

§ 1º O plano de ação gerado pelo estabelecimento deve estar em consonância com o modelo previsto no Anexo V.

§ 2º O Serviço de Inspeção Federal avaliará o plano de ação gerado pelo

estabelecimento e o seu cumprimento. Art. 7º Esta Norma Interna entra em vigor

30 dias após a data de sua publicação.

**Vargas**

ANEXO I – Manual de procedimentos de verificação oficial dos autocontroles dos estabelecimentos registrados (SIF) ou relacionados (ER) no DIPOA.

ANEXO II – Formulário de verificação oficial de elementos de controle dos estabelecimentos registrados (SIF) de caráter de inspeção permanente, partes I e II.

ANEXO III – Verificação oficial de elementos de controle dos estabelecimentos registrados (SIF) de caráter de inspeção periódica ou dos estabelecimentos relacionados (ER), partes I, II e III.

ANEXO IV – Quadro de ações de Inspeção e Fiscalização.

ANEXO V – Plano de ação referente à verificação oficial dos elementos de controle.

**ANEXO I****Manual de procedimentos de verificação oficial dos autocontroles dos estabelecimentos registrados (SIF) ou relacionados (ER) no DIPOA****1. Introdução**

Desde 2005, o Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal (DIPOA) instituiu a verificação dos autocontroles, inicialmente nos estabelecimentos de abate de bovinos habilitados para exportação para os Estados Unidos.

O Decreto nº 5.741, de 30 de março de 2006, em seus artigos 6º, 10, 84 e 85 de seu Anexo, instituiu, de forma mais abrangente a obrigatoriedade dos estabelecimentos implantarem o autocontrole bem como que o Serviço Oficial estabelecesse a respectiva forma e frequência de sua verificação, além do estabelecido na Portaria nº 368 de 04 de setembro de 1997.

Com o tempo, a verificação oficial nos moldes da implantada em 2005 foi estendida para todas as classificações de estabelecimentos sob inspeção federal, incluindo as outras áreas como leite, mel, ovos, pescado, suínos, aves, subprodutos, sem, no entanto, sua devida harmonização e revisão.

Com a publicação do Decreto nº 8.444, de 06 de maio de 2015, que determina que a inspeção federal seja instalada em caráter permanente somente nos estabelecimentos que realizam atividades de abate e, posteriormente, com a publicação da Norma Interna nº 02/DIPOA/SDA, de 06 de novembro de 2015, que estabeleceu a frequência mínima de fiscalização em estabelecimentos registrados ou relacionados no SIF sujeitos à inspeção periódica, as frequências estabelecidas para verificação oficial voltadas aos autocontroles das empresas tornaram-se incongruentes, sendo necessário atualizar os procedimentos e estabelecer novas frequências de avaliação.

As atividades realizadas pelo Serviço de Inspeção Federal compreendem a inspeção tradicional e a verificação oficial dos autocontroles. Para aplicação do previsto neste Manual, quando abordada a verificação oficial de autocontrole, devem ser excluídos os procedimentos da inspeção tradicional, tais como: *ante mortem*, *post mortem*, coleta de amostras, o ato da Certificação Sanitária, a reinspeção, os procedimentos de registro ou relacionamento de estabelecimentos (projeto e afins), o registro de produtos (avaliação e afins), verificação oficial de planos de ação (Anexo V desta Norma Interna) e a adoção de ações fiscais (medidas cautelares, auto de infração, interdição total ou parcial, apreensão ou condenação de produtos, entre outros).

Desta forma, a inspeção tradicional e a voltada para verificação oficial dos autocontroles devem ser equacionadas, a fim de manter o equilíbrio das ações de inspeção e fiscalização de produtos de origem animal.

**2. Grupos de estabelecimentos em função do caráter de inspeção**

Foram identificados dois grupos de estabelecimentos, classificados em razão da frequência de verificação oficial de autocontrole, sendo indicados os respectivos modelos de formulários a serem utilizados no Quadro 01.

Quadro 01. Classificação dos estabelecimentos quanto ao caráter de inspeção permanente ou periódica.

| Grupo | Descrição   | Modelo de formulário           |
|-------|---|--------------------------------|
| 1     | Estabelecimentos registrados (SIF) sob caráter de inspeção permanente.                            | Anexo II - Partes I e II       |
| 2     | Estabelecimentos registrados (SIF) sob caráter de <u>inspeção periódica</u> ou relacionados (ER). | Anexo III - Partes I, II e III |

Os estabelecimentos sob caráter de inspeção permanente, **grupo 1**, possuem inspeção realizada desta forma em razão do risco sanitário envolvido nas atividades de abate (inspeção *ante e post mortem*). Por este motivo, possuem maior frequência de supervisão. Entretanto, não seria adequado que a frequência de verificação oficial dos autocontroles fosse maior que a frequência mais rígida de fiscalização nos estabelecimentos do **grupo 2**. Este ponto foi levado em consideração para estabelecer as frequências de avaliação descritas no Quadro 02, abaixo, e no Anexo IV da presente Norma Interna.

Os estabelecimentos sob regime de inspeção periódica, **grupo 2**, passam **automaticamente** a ter a frequência mínima de verificação oficial dos autocontroles (seja *in loco* ou documental) igual à frequência mínima de fiscalização definida com base na Norma Interna nº 02/DIPOA/SDA, de 2015 (quinzenal, bimestral, semestral ou anual), permanecendo de acordo com o disposto no Quadro 02 e Anexo IV do presente Manual.

Quadro 02. Frequência de verificação oficial dos autocontroles

| Grupo | Modelo de formulário           | Frequência  |
|-------|--------------------------------|---|
| 1     | Anexo II – Parte I             | Quinzenal   |
| 1     | Anexo II – Parte II            | Trimestral  |
| 2     | Anexo III – Partes I, II e III | Quinzenal, Bimestral, Semestral ou Anual (Norma Interna nº 02/DIPOA/SDA, de 2015) |

### 3. Outras verificações oficiais

Os procedimentos de verificação oficial aplicados para o atendimento exclusivo a requisitos de exportação **permanecem inalterados**, seja em seus modelos ou frequências.

### 4. Da supervisão, da fiscalização propriamente dita e da verificação oficial com base nos autocontroles

É importante que as atividades de supervisão, de fiscalização e de verificação oficial com base nos autocontroles das empresas estejam claramente definidas para o Serviço Oficial tanto no SIF/ER quanto nos SIPOA/SISA/SIFISA.

A supervisão, a cargo dos SIPOA/SISA/SIFISA, consiste na avaliação realizada por estes serviços quanto às condições gerais de funcionamento dos estabelecimentos registrados e na avaliação das atividades de fiscalização atribuídas ao SIF local.

O SIF local é o responsável principal pelas ações de **fiscalização**, propriamente ditas, junto aos estabelecimentos registrados, as quais abrangem, mas não se limitam, à verificação oficial dos autocontroles, por incluir diversas atividades da chamada “inspeção tradicional”.

A verificação oficial com base nos autocontroles é atividade inerente à fiscalização, sob competência do SIF local, e visa avaliar, principal e especificamente, a implementação dos programas de autocontrole por parte das empresas registradas.

Quadro sinóptico das ações inerentes à inspeção tradicional e verificação oficial dos autocontroles consta no Anexo IV da presente Norma Interna. Deste modo, a fiscalização definida na Norma Interna nº 02/DIPOA/SDA, de 2015, não pode, em absoluto, ser substituída pela supervisão, nem, tão pouco, ser substituída unicamente pelos procedimentos de verificação oficial de autocontroles aqui padronizados.

### 5. Adaptação do quadro de pessoal

É de extrema importância que as Superintendências Federais de Agricultura (SFA) junto aos SIPOA/SISA/SIFISA priorizem o atendimento da frequência mínima de fiscalização e da verificação oficial dos autocontroles, tomando as providências administrativas necessárias para o total cumprimento das normas vigentes.

O redimensionamento e a redistribuição de tarefas também devem ser realizados pelo SIF local em relação número de auxiliares de inspeção cedidos pela empresa e dos servidores públicos cedidos de outras esferas. Destacamos, ainda, que tendo em vista as novas frequências estabelecidas no Anexo IV, os SIPOA/SISA/SIFISA devem se organizar de forma a permitir que somente os servidores indicados no Art. 2º, da presente Norma Interna, respeitadas as competências de cada cargo, sejam responsáveis pela execução e registro das verificações oficiais previstas nos Anexos II e III.

## 6. **Ações do SIF**

O Serviço Oficial deve possuir acesso aos programas atualizados dos autocontroles aplicados pelo estabelecimento.

O plano ou roteiro de inspeção para verificação oficial dos elementos de controle consiste em um planejamento descrito que abrange as áreas de inspeção, unidades de inspeção, pontos de coleta de água, os procedimentos sanitários operacionais, os pontos críticos de controle definidos ao APPCC e mapa com a identificação e localização das armadilhas de controle integrado de pragas.

O SIF deverá implantar ou atualizar o plano ou roteiro de inspeção de forma a compatibilizar suas ações às diretrizes deste Manual.

A área de inspeção (AI) consiste em cada seção ou setor com seus equipamentos, instalações e utensílios incluindo forro, paredes, piso, drenos e outras estruturas eventualmente presentes.

A unidade de inspeção (UI) consiste em subdivisão de uma área de inspeção que compreende o espaço tridimensional onde está inserido o equipamento, instalações e utensílios, limitada por parede, piso e teto, levando-se em consideração o tempo necessário para realização da inspeção visual das superfícies. Uma AI pode ser constituída por várias UI.

Os pontos de coleta de água consistem em todos os pontos de coleta identificados pelo estabelecimento abrangendo captação após tratamento, reservatórios, distribuição e eventuais equipamentos.

Os procedimentos sanitários operacionais são os procedimentos executados durante aquelas etapas de fabricação identificadas como críticas em relação a possibilidade de contaminação cruzada do produto.

De uma forma abrangente a verificação oficial sobre o autocontrole consiste num conjunto de ações, procedimentos e análises realizadas pelo Serviço de Inspeção Federal com a finalidade de verificar a efetividade dos autocontroles implantados pelo estabelecimento.

A verificação oficial se dá in loco ou de forma documental abrangendo os procedimentos executados e os registros gerados pelo monitoramento e verificação previstos nos autocontroles do estabelecimento além de outros documentos de suporte.

As amostragens para a verificação oficial de autocontrole devem seguir o

disposto no Quadro 03 abaixo: Quadro 03. Amostragem e sistemática da

verificação oficial a ser aplicada a cada elemento de controle.

| Elemento   | Tipo de verificação (in loco ou documental) | Grupo de estabelecimento (1 ou 2) | Amostragem mínima (sorteio ou dirigida) | Unidade  | Etapa   |
|--|---|-----------------------------------|---|--|---|
| Manutenção   | <i>in loco</i>                              | 1 e 2                             | 10%                                     | AI   | *   |
| Água de abastecimento  | <i>in loco</i>                              | 1 e 2                             | 10%                                     | Pontos de coleta   | *   |
| Controle integrado de pragas                                   | <i>in loco</i>                              | 1 e 2                             | 5%                                      | Armadilhas e dispositivos de proteção contra o acesso de pragas      | *   |
| Higiene industrial e operacional                               | <i>in loco</i>                              | 1 e 2                             | 5% para pré-operacional                 | UI   | *   |
|  | <i>in loco</i>                              | 1 e 2                             | 5% para operacional                     | UI   | *   |
| Higiene e hábitos higiênicos dos funcionários                  | <i>in loco</i>                              | 1 e 2                             | 0,5%                                    | Funcionário  | *   |
| Procedimentos sanitários operacionais                          | <i>in loco</i>                              | 1 e 2                             | 10%                                     | Procedimento   | *   |
| Controle de matéria-prima                                      | <i>in loco</i>                              | 1 e 2                             | 100%                                    | Recebimento de matéria-prima referente a 1 produto/lote elaborado    | *   |
|  | <i>in loco</i>                              | 1 e 2                             | 1%                                      | Recebimento de matéria-prima destinada ao aproveitamento condicional | *   |
|  | <i>in loco</i>                              | 1 e 2                             | 1                                       | Recebimento de insumo de produto elaborado                           | insumo (ingrediente, material de embalagem)   |
| Controle de temperatura  | <i>in loco</i>                              | 1 e 2                             | 5%                                      | AI   | *   |
|  | <i>in loco</i>                              | 1 e 2                             | 5%                                      | UI   | *   |
|  | <i>in loco</i>                              | 1 e 2                             | 1                                       | Operação   | *   |
|  | <i>in loco</i>                              | 1 e 2                             | 5                                       | Amostras de produto ou/e matéria-prima                               | *   |
| Programa de Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle – | <i>in loco</i>                              | 1                                 | 100%                                    | PCC de contaminação fecal, por leite ou ingesta.                     | monitoramento/observação direta/ação corretiva e mensuração direta obrigatória de 100 carcaças de aves ou 10 carcaças das demais espécies, a ser realizada após a passagem das carcaças pelo monitoramento realizado pela empresa |

|  |                |       |     |   |  |
|--|----------------|-------|-----|---|--|
| <b>APPCC</b>                                   | <i>in loco</i> | 1 e 2 | 50% | Dos demais PCC  | monitoramento/observação direta/mensuração direta/ação corretiva |
| <b>Análises laboratoriais – autocontrole</b>   | <i>in loco</i> | 1 e 2 | 1   | Acompanhamento do procedimento de coleta ou da realização da técnica analítica. | *  |
| <b>Análises laboratoriais – atendimento de</b> | <i>in loco</i> | 1 e 2 | 1   | Acompanhamento do procedimento de coleta ou da                                  | *  |

|   |                |       |   |   |   |
|---|----------------|-------|---|---|---|
| requisitos sanitários específicos de certificação ou exportação                         |                |       |   | realização da técnica analítica.  |   |
| Controle de formulação de produtos e combate a fraude                                   | <i>in loco</i> | 1 e 2 | 1 | Produto registrado  | Formulação/Processo/Rótulo                        |
| Rastreabilidade e recolhimento  | <i>in loco</i> | 1 e 2 | 1 | Lote de produto elaborado   | Produção/Mercado/Recolhimento                     |
| Respaldo para certificação oficial  | <i>in loco</i> | 1 e 2 | 1 | Processo específico para respaldo da certificação sanitária   | *   |
| Bem-estar animal  | <i>in loco</i> | 1     | 1 | Veículo de transporte   | transporte/desembarque                            |
|   | <i>in loco</i> | 1     | 5 | Curral, gaiola ou pocilga   | lotação/descanso                                  |
|   | <i>in loco</i> | 1     | 5 | Animal  | imobilização ou contenção                         |
|   | <i>in loco</i> | 1     | 5 | Animal  | Insensibilização, Sangria, e Escaldagem ou Esfola |
| Identificação, remoção, segregação e destinação do material especificado de risco (MER) | <i>in loco</i> | 1     | 5 | Carcaça, cabeça e intestino   | todos os pontos/locais de remoção/segregação      |
|   | <i>in loco</i> | 1     | 1 | Embalagem   | destinação/inutilização                           |
| Todos os elementos  | documental     | 1 e 2 | 3 | Dias alternados de registros gerados pela empresa dentro período avaliado, distintos ou não, para cada elemento | *   |

Na verificação oficial, deverão ser considerados, entre outras, as seguintes orientações em cada elemento de controle:

### Manutenção (incluindo iluminação, ventilação, águas residuais e calibração)

Avaliar se as AIs, suas instalações, equipamentos e seus utensílios foram localizados, projetados e construídos de forma a permitir a fácil manutenção e higienização, e funcionam de acordo com o uso pretendido e de forma a minimizar a contaminação cruzada, e estão em condição sanitária de operação.

Avaliar se as AIs dispõem de iluminação natural ou artificial com intensidade suficiente, de acordo com a natureza da operação, inclusive nos pontos de inspeção ou reinspeção.

Avaliar se as AIs dispõem de ventilação natural ou mecânica de forma a minimizar a contaminação por meio do ar, controlar a temperatura ambiente, a umidade e os odores que possam afetar os produtos de origem animal e impedir que o ar flua de áreas contaminadas para áreas limpas, bem como impeça a formação de condensação.

Avaliar se as AIs dispõem de sistema de recolhimento de águas residuais que facilite o recolhimento e capaz de drenar o volume produzido, bem como se é capaz de prevenir eventuais refluxos de água que possam contaminar a rede de abastecimento de água potável.

Avaliar se as AIs dispõem de instrumentos ou equipamentos calibrados ou aferidos, que funcionem de acordo com o uso pretendido e se estão devidamente identificados.

### Água de Abastecimento

Avaliar se o estabelecimento dispõe de água potável em quantidade suficiente para o desenvolvimento de suas atividades, com instalações adequadas para seu armazenamento e distribuição.

Avaliar se o estabelecimento dispõe de pontos de coleta de água identificados e representativos do sistema de captação após o tratamento, reservatório e distribuição da água, e nos equipamentos que se fizerem necessários.

Avaliar se o vapor e o gelo que entram em contato direto ou indireto com os produtos de origem animal foram obtidos de forma a garantir sua inocuidade.

Mensurar o cloro residual livre e o pH dos pontos de coleta.

### Controle Integrado de Pragas

Avaliar se o controle ou o programa é eficaz e contínuo, de forma a evitar o acesso, a presença e a proliferação de pragas na área no complexo industrial.  
Avaliar in loco as armadilhas, seu monitoramento, as barreiras físicas contra o acesso de pragas e o perímetro do estabelecimento.

### **Higiene Industrial e Operacional**



Avaliar se os procedimentos de limpeza e sanitização garantem que as UIs sejam limpas e sanitizadas antes do início das operações (pré-operacional) e durante as operações (operacional), de acordo com a natureza do processo de fabricação.

A avaliação abrange a implementação, o monitoramento, a verificação e as ações corretivas.

A implementação traduz-se na execução dos procedimentos descritos no plano envolvendo a metodologia empregada e suas etapas, material utilizado, e tempo de contato, tipo e concentração dos agentes sanitizantes.

O monitoramento pré-operacional consiste em avaliar a eficácia da higienização antes do início das operações com intuito de indicar se a UI está ou não em condições sanitárias.

O monitoramento operacional consiste em avaliar se a UI mantém ou não as condições sanitárias durante as operações ou seus intervalos.

A verificação consiste em avaliar se o monitoramento ou se a implementação estão sendo realizados da forma adequada conforme plano escrito. As ações corretivas devem ser avaliadas frente as não conformidades detectadas considerando

I – As medidas corretivas identificam e eliminam a causa do desvio?

II – As medidas adotadas restabelecem as condições

higiênico-sanitárias do produto? III – As medidas preventivas

adotadas evitam a recorrência de desvios?

IV – As medidas de controle adotadas garantem que nenhum produto que possa causar dano à Saúde Pública, ou que esteja adulterado, fraudado ou falsificado, chegue ao consumo?

Neste elemento deve ser avaliada também a higienização dos reservatórios de água de abastecimento.

### **Higiene e Hábitos Higiênicos dos Funcionários**

Avaliar se os manipuladores que entram em contato direto ou indireto com os produtos de origem animal adotam práticas higiênicas e de asseio pessoal, e são submetidos a controle ou avaliação de saúde.

Avaliar se os manipuladores que entram em contato direto ou indireto com os produtos de origem animal são treinados considerando as atividades que desempenham.

### **Procedimentos Sanitários Operacionais**

Avaliar se os procedimentos sanitários operacionais foram mapeados considerando o processo produtivo.

Avaliar se os procedimentos sanitários operacionais estão sendo executados conforme previsto no programa escrito, de forma a evitar a contaminação cruzada do produto.

### **Controle da matéria-prima (inclusive aquelas destinadas ao aproveitamento condicional), ingrediente e material de embalagem**

Avaliar se há procedimentos especificando os critérios utilizados para a seleção, recebimento e armazenamento da matéria-prima, ingredientes e embalagens. Os procedimentos devem prever o destino a ser dado às matérias-primas, ingredientes e embalagens reprovados no controle efetuado.

Neste elemento devem ser considerados como matéria-prima também os animais destinados ao abate e toda a documentação de suporte da produção primária.

Avaliar se há procedimentos quanto ao recebimento, identificação, armazenamento e controle do uso das matérias-primas destinadas ao aproveitamento condicional.

As embalagens utilizadas em produtos esterilizados devem ser avaliadas quando a resistência e selagem ou recravação. Avaliar a implementação do disposto na Instrução

Normativa nº 49, de 14 de setembro de 2006.

### **Controle de temperaturas**

Avaliar se há controle de temperatura de ambientes, equipamentos, operações e produtos/matérias-primas, de acordo com a natureza da operação. Mensurar as temperaturas de ambientes, equipamentos, operações e de produtos/matérias-primas, conforme o caso.

Nos processos produtivos que envolvam cozimento deve ser avaliada a validação térmica correspondente e o cozimento propriamente dito no elemento de controle do APPCC quando este for considerado um PCC.

### **Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle**

Avaliar se há implantado o sistema de Análise de Perigo e Pontos Críticos de Controle, de acordo com a natureza da operação. O APPCC pode ser verificado nas seguintes etapas:

**Monitoramento** – deve-se avaliar os procedimentos por observação direta do operador da empresa, responsável pelo monitoramento ou realizar a mensuração do limite crítico diretamente.

**Verificação** – deve-se avaliar os procedimentos por observação direta do operador da empresa, responsável pela verificação, ou realizar a mensuração do limite crítico diretamente.

**Ação corretiva/preventiva** – deve-se avaliar se as ações executadas considerando: I – As medidas corretivas

identificam e eliminam a causa do desvio?

II – As medidas adotadas restabelecem as condições higiênico-sanitárias do produto? III – As medidas preventivas adotadas evitam a recorrência de desvios?

IV – As medidas de controle adotadas garantem que nenhum produto que possa causar dano à Saúde Pública, ou que esteja adulterado, fraudado ou falsificado, chegue ao consumo?

Deve ser avaliada a validação periódica do APPCC e seus resultados.

No caso de estabelecimentos de abate a mensuração do PCC que contaminação fecal, ingesta e leite em carcaças é obrigatória

### **Análises laboratoriais (Programas de autocontrole, atendimento de requisitos sanitários específicos de certificação ou exportação)**

Avaliar in loco o procedimento de coleta ou da realização da técnica analítica, conforme o caso. Por exemplo: análises de recepção do leite e coleta e execução do dripping test

Avaliar se as análises de parâmetros físico-químicos e microbiológicos dos produtos e da água de abastecimento, incluindo água potável e gelo, são realizadas nas frequências previstas, em laboratórios de autocontrole ou credenciados, conforme o caso, garantindo assim que alimentos estejam aptos para o consumo humano e cumpram as especificações aplicáveis aos produtos acabados conforme disposto na legislação vigente.

Avaliar as ações adotadas pela empresa frente a resultados não conformes.

### **Controle de formulação de produtos e combate a fraude**

Avaliar se a formulação, processo de fabricação e o rótulo estão de acordo com o registrado e se garantem a identidade, qualidade, segurança higiênico sanitária e tecnológica do produto de origem animal.

Na formulação deve-se observar se a composição do produto registrada corresponde ao constatado *in loco*. Verificar se os aditivos e ingredientes foram adicionados respeitando a concentração ou quantidade aprovadas. Verificar se a matéria-prima empregada corresponde realmente a declarada seja na sua natureza ou quantidade (Exemplo: troca de espécies do pescado, uso de CMS em quantidade acima do permitido ou em produtos em que seu uso é proibido, adição de soro de leite, adição de temperos seja por injeção ou tumbleamento).

No processo de fabricação deve-se observar se os parâmetros indicados no processo produtivo foram respeitados conforme a natureza do produto. Exemplo: se o produto for maturado, o tempo e condições de maturação, se o produto for defumado, o método de defumação empregado, se o produto for salgado, o tempo de salga.

Realizar as análises preconizadas para cada tipo de produto com o objetivo de avaliar a conformidade *in loco* de matérias-primas e produtos. Exemplo: dripping test, absorção em carcaça de aves, teste em recepção de leite cru refrigerado, histamina em pescado, metabissulfito em camarão.

Deve ser verificado se o rótulo (croqui) utilizado *in loco* corresponde ao registrado.

### **Rastreabilidade e recolhimento**

Avaliar os procedimentos de rastreabilidade dos produtos de origem animal, bem como da matéria-prima e ingredientes que lhe deram origem, em todas as etapas da produção e distribuição.

A rastreabilidade pode ser avaliada a partir do produto final elaborado até sua matéria-prima ou a partir da matéria-prima utilizada até o produto elaborado.

A avaliação da rastreabilidade deve ainda compreender as etapas de segurança definidas e validadas pelo estabelecimento no sentido de resguardar seu processo produto do uso de matérias-primas não autorizadas ou habilitadas para determinado produto ou mercado.

Avaliar se o estabelecimento dispõe de programa de recolhimento e, em caso de não conformidade detectada que motive o recolhimento, se a produção foi devidamente recolhida e se recebeu a destinação adequada.

### **Respaldo para certificação oficial**

Avaliar se o estabelecimento fornece as garantias ao serviço de inspeção federal de que os produtos de origem animal e seus sistemas de controle estão em conformidade com os requisitos estabelecidos na legislação nacional ou nos acordos bilaterais ou multilaterais.

Nesse elemento deve ser avaliado os processos que embasam a certificação, por exemplo: maturação sanitária e mensuração de pH em bovinos, composição de ração as quais os lotes de aves foram alimentadas, comprovação de realização de determinadas análises, documentação de verificação pré-embarque bem como os demais controles dispostos na Instrução Normativa nº 34 de 06 de novembro de 2009 e na Instrução Normativa nº 10, de 01 de abril de 2014.

### **Bem-estar animal**

Avaliar se os procedimentos adotados pelo estabelecimento de abate referente ao transporte, desembarque, lotação, descanso, condução, imobilização/ contenção, insensibilização, sangria, escaldagem/esfola adotados são executados de acordo com seu plano escrito bem como atendem o disposto na Instrução Normativa nº 03 de 17 de janeiro de 2000.

### **Identificação, remoção, segregação e destinação do material especificado de risco (MER)**

Avaliar se o estabelecimento que abate ruminantes está atendendo seu plano escrito de MER em todas as etapas bem como se está compatível com o disposto no Memorando-Circular nº 001/2007/CGI/DIPOA de 23 de janeiro de 2007 e aditamentos.

Todos os elementos de controle devem ser verificados pelo Serviço Oficial *in loco*, no mínimo, uma vez dentro do período de um ano, considerando a frequência estabelecida no Anexo IV.

As não conformidades identificadas durante os procedimentos de verificação oficial dos autocontroles serão registradas nos modelos de formulários constantes nos Anexos II e III e devem, para todos os fins, ser tratadas como notificação oficial ao estabelecimento.

O registro das não conformidades nos formulários **não isenta** o Serviço Oficial da adoção de outras ações

fiscais ou administrativas, quando couberem. Ressalta-se, ainda, que em razão deste novo procedimento, **não cabe mais** a utilização do chamado “Relatório de Não Conformidade – RNC”, cujos modelos ficam revogados. Quando o Serviço Oficial constatar não conformidades em momento diferente da ocasião da verificação oficial estabelecida nos Anexos II e III e nas frequências estabelecidas no Anexo IV, deverá tratá-las da mesma forma descrita no parágrafo anterior, aplicando as ações fiscais cabíveis, quando necessário.

As não conformidades registradas devem ser respondidas de forma imediata ou mediata pelos estabelecimentos por meio de plano de ação e avaliadas pelo SIF, conforme o formulário disposto no Anexo V da presente Norma Interna.

O plano de ação deve ser protocolado no Serviço Oficial em **até 10 (dez) dias** após a data de ciência no Anexo II ou III, podendo ser por via digital.

A avaliação pelo SIF das medidas corretivas e preventivas adotadas pelos estabelecimentos quanto às não conformidades registradas (seja *in loco*, durante a revisão documental dos registros das empresas ou no plano de ação) devem, sempre, considerar os tópicos abaixo:

*I – As medidas corretivas identificam e eliminam a causa do desvio?*

*II – As medidas adotadas restabelecem as condições higiênico-sanitárias do produto? III – As medidas preventivas adotadas evitam a recorrência de desvios?*

*IV – As medidas de controle adotadas garantem que nenhum produto que possa causar dano à Saúde Pública, ou que esteja adulterado, fraudado ou falsificado, chegue ao consumo?*

O SIF local, após a avaliação do plano de ação apresentado, deve comunicar o resultado da avaliação à empresa e acompanhar sua execução.

#### **7. Sistemática de análise dos resultados das informações do Serviço Oficial para o SIPOA/SISA/SIFISA**

Com a revogação do RNC e, conseqüentemente, o fim do procedimento de envio de seu quadro consolidado aos SIPOA/SISA/SIFISA, há de se estabelecer nova sistemática de análise dos resultados quantitativos e qualitativos das verificações oficiais com base nos autocontroles das empresas. No Quadro 04, abaixo, há um resumo.

Doravante não será mais necessário o preenchimento e envio do quadro consolidado de RNC aos SIPOA/SISA/SIFISA, ficando a cargo das supervisões a avaliação dos resultados das verificações oficiais realizadas pelo SIF local. Alertamos, no entanto, que no caso dos estabelecimentos do grupo 2, permanece a necessidade de envio do RD (Parte III do Anexo III) para o SIPOA/SISA/SIFISA a cada fiscalização.

O meio do envio (físico, e-mail ou pelo SEI) destas documentações do SIF para o SIPOA/SISA/SIFISA deverá ser estabelecido pela respectiva UF, cabendo controle adequado quanto à sua execução.

Quadro 04. Periodicidade de envio das informações do Serviço Oficial para o SIPOA/SISA/SIFISA de acordo com o caráter de inspeção.

| Grupo | Caráter de Inspeção | Documento                 | Periodicidade de envio para o SIPOA/SISA/SIFISA  |
|-------|---------------------|---------------------------|--|
| 1     | Permanente          | Anexo II – Partes I e II  | Não aplicável. A ser avaliado <i>in loco</i> na supervisão                                       |
| 2     | Periódico           | Anexo III – Partes I e II | Não aplicável. A ser avaliado <i>in loco</i> na supervisão                                       |
| 2     | Periódico           | Anexo III – Parte III     | Quinzenal, bimestral, semestral ou anual, de acordo com a Norma Interna nº 02/DIPOA/SDA, de 2015 |

A documentação encaminhada pelo SIF ao SIPOA/SISA/SIFISA deve ser considerada para o direcionamento das próximas supervisões e das ações de reforço da fiscalização, quando necessárias, assim como aquela disponível para avaliação durante a supervisão no caso dos estabelecimentos de caráter de inspeção permanente.

## ANEXO II

## VERIFICAÇÃO OFICIAL DE ELEMENTOS DE CONTROLE

N° XXX/SIF/AA

CARÁTER DE INSPEÇÃO PERMANENTE

PARTE I - *IN LOCO*

| A – Identificação dos Turnos       |  |  |  |  |  |
|------------------------------------|--|--|--|--|--|
| Número de turnos de trabalho:      |  |  |  |  |  |
| Atividades realizadas no turno 01: |  |  |  |  |  |
| Atividades realizadas no turno 02: |  |  |  |  |  |
| Atividades realizadas no turno 03: |  |  |  |  |  |

| B – Elementos de Controle   |   |  |      |         |                          |
|---|---|--|------|---------|--------------------------|
| 01- Manutenção (incluindo iluminação, ventilação, águas residuais e calibração)       |   |  |      |         |                          |
| Área/Instalação/Equipamento/<br>Utensílio/Instrumento<br>(Conforme plano de inspeção) | Há não<br>conformidade?<br>(Sim ou Não) | Compatibilidade com<br>os registros <i>in loco</i> da<br>empresa<br>(Sim ou Não) | Data | Horário | Responsável<br>(Rubrica) |
|   |   |  |      |         |                          |
|   |   |  |      |         |                          |
|   |   |  |      |         |                          |
| Descrição da não conformidade e ações fiscais adotadas, quando couber:                |   |  |      |         |                          |

| 02- Água de abastecimento   |                                      |     |   |  |      |         |                          |
|---|--------------------------------------|-----|---|--|------|---------|--------------------------|
| Ponto de<br>coleta/Reservatório/Sistema de<br>tratamento/Equipamento<br>(Conforme plano de inspeção)  | Cloro<br>residual<br>livre<br>(ppm)* | pH* | Há não<br>conformidade?<br>(Sim ou Não) | Compatibilidade com<br>os registros <i>in loco</i><br>da empresa<br>(Sim ou Não) | Data | Horário | Responsável<br>(Rubrica) |
|   |                                      |     |   |  |      |         |                          |
|   |                                      |     |   |  |      |         |                          |
| * Preencher quando aferido.<br>Descrição da não conformidade e ações fiscais adotadas, quando couber: |                                      |     |   |  |      |         |                          |

| 03- Controle integrado de pragas                                       |   |  |      |         |                          |
|--|---|--|------|---------|--------------------------|
| Área/Instalação/Equipamento<br>(Conforme plano de inspeção)            | Há não<br>conformidade?<br>(Sim ou Não) | Compatibilidade com<br>os registros <i>in loco</i> da<br>empresa<br>(Sim ou Não) | Data | Horário | Responsável<br>(Rubrica) |
|  |   |  |      |         |                          |
|  |   |  |      |         |                          |
| Descrição da não conformidade e ações fiscais adotadas, quando couber: |   |  |      |         |                          |

| 04- Higiene industrial e operacional  |                     |  |   |   |      |         |                          |
|---|---------------------|--|---|---|------|---------|--------------------------|
| Área/Instalação/Equipamento/<br>Utensílio/Instrumento<br>(Conforme plano de inspeção) | Pré/<br>Operacional | Implementação/<br>Monitoramento/<br>Verificação/<br>Ação Corretiva | Há não<br>conformidade?<br>(Sim ou Não) | Compatibilidade<br>com os registros <i>in<br/>loco</i> da empresa<br>(Sim ou Não) | Data | Horário | Responsável<br>(Rubrica) |
|   |                     |  |   |   |      |         |                          |
|   |                     |  |   |   |      |         |                          |
| Descrição da não conformidade e ações fiscais adotadas, quando couber:                |                     |  |   |   |      |         |                          |

| 05- Higiene e hábitos higiênicos dos funcionários                      |   |  |      |         |                          |
|--|---|--|------|---------|--------------------------|
| Área/Instalação<br>(Conforme plano de inspeção)                        | Há não<br>conformidade?<br>(Sim ou Não) | Compatibilidade com<br>os registros <i>in loco</i> da<br>empresa<br>(Sim ou Não) | Data | Horário | Responsável<br>(Rubrica) |
|  |   |  |      |         |                          |
|  |   |  |      |         |                          |
| Descrição da não conformidade e ações fiscais adotadas, quando couber: |   |  |      |         |                          |

| 06- Procedimentos sanitários operacionais                                |   |  |      |         |                          |
|--|---|--|------|---------|--------------------------|
| Área/Instalação/Equipamento/<br>Operação<br>(Conforme plano de inspeção) | Há não<br>conformidade?<br>(Sim ou Não) | Compatibilidade com<br>os registros <i>in loco</i> da<br>empresa<br>(Sim ou Não) | Data | Horário | Responsável<br>(Rubrica) |
|  |   |  |      |         |                          |
|  |   |  |      |         |                          |
| Descrição da não conformidade e ações fiscais adotadas, quando couber:   |   |  |      |         |                          |

| 07- Controle da matéria-prima (inclusive aquelas destinadas ao aproveitamento condicional), ingrediente e de material de embalagem – IN 49/2006. |   |  |      |         |                          |
|--|---|--|------|---------|--------------------------|
| Matéria-prima/Insumo<br>(Conforme plano de inspeção)   | Há não<br>conformidade?<br>(Sim ou Não) | Compatibilidade com<br>os registros <i>in loco</i> da<br>empresa<br>(Sim ou Não) | Data | Horário | Responsável<br>(Rubrica) |
|  |   |  |      |         |                          |
|  |   |  |      |         |                          |
| Descrição da não conformidade e ações fiscais adotadas, quando couber:   |   |  |      |         |                          |

| 08- Controle de temperaturas   |  |   |  |      |         |                          |
|--|--|---|--|------|---------|--------------------------|
| Área/Instalação/Equipamento/<br>Produto/Operação<br>(Conforme plano de inspeção)   | Observação<br>direta/Mensuração<br>direta* | Há não<br>conformidade?<br>(Sim ou Não) | Compatibilidade<br>de com os registros <i>in<br/>loco</i> da empresa<br>(Sim ou Não) | Data | Horário | Responsável<br>(Rubrica) |
|  |  |   |  |      |         |                          |
|  |  |   |  |      |         |                          |
| * No caso de mensuração direta deve-se obrigatoriamente registrar o resultado do que foi constatado (discriminando o processo/equipamento/ lote e o valor encontrado). |  |   |  |      |         |                          |
| Descrição da não conformidade e ações fiscais adotadas, quando couber:   |  |   |  |      |         |                          |

| 09- Programa de Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle – APPCC (Conforme plano de inspeção)   |  |   |   |  |      |         |                          |
|---|--|---|---|--|------|---------|--------------------------|
| PCC   | Monitoramento/Ve<br>rificação<br>/Ação Corretiva | Observação<br>direta/Mensuração<br>direta** | Há não<br>conformidade?<br>(Sim ou Não) | Compatibilida<br>de com os<br>registros <i>in<br/>loco</i> da<br>empresa<br>(Sim ou Não) | Data | Horário | Responsável<br>(Rubrica) |
|   |  |   |   |  |      |         |                          |
|   |  |   |   |  |      |         |                          |
| ** No caso de mensuração direta deve-se obrigatoriamente registrar o resultado do que foi constatado (discriminando o processo/equipamento/ lote e o valor encontrado em relação ao limite crítico do PCC). |  |   |   |  |      |         |                          |
| Descrição da não conformidade e ações fiscais adotadas, quando couber:  |  |   |   |  |      |         |                          |

| 10- Análises laboratoriais (Programas de autocontrole, atendimento de requisitos sanitários específicos de certificação ou exportação) |   |  |      |         |                          |
|--|---|--|------|---------|--------------------------|
| Área/Instalação/<br>Equipamento/Operação   | Há não<br>conformidade?<br>(Sim ou Não) | Compatibilidade com<br>os registros <i>in loco</i> da<br>empresa<br>(Sim ou Não) | Data | Horário | Responsável<br>(Rubrica) |
|  |   |  |      |         |                          |
|  |   |  |      |         |                          |
|  |   |  |      |         |                          |

Descrição da não conformidade e ações fiscais adotadas, quando couber:

| 11- Controle de formulação de produtos e combate a fraude (inclusive <i>in natura</i> , conforme plano de inspeção) |                                      |  |      |         |                          |
|---|--------------------------------------|--|------|---------|--------------------------|
| Formulação/Processo/Rótulo  | Há não conformidade?<br>(Sim ou Não) | Compatibilidade com os registros <i>in loco</i> da empresa<br>(Sim ou Não) | Data | Horário | Responsável<br>(Rubrica) |
|   |                                      |  |      |         |                          |
|   |                                      |  |      |         |                          |
| Descrição da não conformidade e ações fiscais adotadas, quando couber:  |                                      |  |      |         |                          |

| 12- Rastreabilidade e recolhimento                                      |                                      |  |      |         |                          |
|---|--------------------------------------|--|------|---------|--------------------------|
| Produto/Operação/Mercado/<br>Destinação<br>(Conforme plano de inspeção) | Há não conformidade?<br>(Sim ou Não) | Compatibilidade com os registros <i>in loco</i> da empresa<br>(Sim ou Não) | Data | Horário | Responsável<br>(Rubrica) |
|   |                                      |  |      |         |                          |
|   |                                      |  |      |         |                          |
| Descrição da não conformidade e ações fiscais adotadas, quando couber:  |                                      |  |      |         |                          |

| 13- Respaldo para certificação oficial                                 |                                      |  |      |         |                          |
|--|--------------------------------------|--|------|---------|--------------------------|
| Mercado/Produto/Requisito<br>(Conforme plano de inspeção)              | Há não conformidade?<br>(Sim ou Não) | Compatibilidade com os registros <i>in loco</i> da empresa<br>(Sim ou Não) | Data | Horário | Responsável<br>(Rubrica) |
|  |                                      |  |      |         |                          |
|  |                                      |  |      |         |                          |
| Descrição da não conformidade e ações fiscais adotadas, quando couber: |                                      |  |      |         |                          |

| 14- Bem-estar animal   |                                      |  |      |         |                          |
|--|--------------------------------------|--|------|---------|--------------------------|
| Transporte/Desembarque/Lotação/<br>Descanso/Condução/Imobilização/<br>Contenção/Insensibilização/Sangria/<br>Escaldagem/Esfola | Há não conformidade?<br>(Sim ou Não) | Compatibilidade com os registros <i>in loco</i> da empresa<br>(Sim ou Não) | Data | Horário | Responsável<br>(Rubrica) |
|  |                                      |  |      |         |                          |
|  |                                      |  |      |         |                          |
| Descrição da não conformidade e ações fiscais adotadas, quando couber:   |                                      |  |      |         |                          |

| 15- Identificação, remoção, segregação e destinação do material especificado de risco (MER). Exclusivo ruminantes. |                                      |  |      |         |                          |
|--|--------------------------------------|--|------|---------|--------------------------|
| Área/Instalação/Operação/MER<br>(Conforme plano de inspeção)   | Há não conformidade?<br>(Sim ou Não) | Compatibilidade com os registros <i>in loco</i> da empresa<br>(Sim ou Não) | Data | Horário | Responsável<br>(Rubrica) |
|  |                                      |  |      |         |                          |
|  |                                      |  |      |         |                          |
| Descrição da não conformidade e ações fiscais adotadas, quando couber:   |                                      |  |      |         |                          |

**F – Nomes, data, carimbos e assinaturas**

Assinatura e carimbo da equipe de servidores oficiais responsáveis pelas verificações oficiais acima, com identificação da(s) rubrica(s):

Assinatura do Representante do estabelecimento:



**VERIFICAÇÃO OFICIAL DE ELEMENTOS DE CONTROLE**  
**Nº XXX/SIF/AA**  
**CARÁTER DE INSPEÇÃO PERMANENTE**  
**PARTE II - DOCUMENTAL**

**A – Identificação do período avaliado:** De DD/MM/AA a DD/MM/AA

| <b>B – Avaliação dos registros</b> |              |               |
|------------------------------------|--------------|---------------|
| Elementos de                       | Procedimento | *Não conforme |

| Controle   |  | (X) |
|--|--|-----|
| 01   | Manutenção (incluindo iluminação, ventilação, águas residuais e calibração)  |     |
| 02   | Água de abastecimento  |     |
| 03   | Controle integrado de pragas   |     |
| 04   | Programa escrito de Higiene industrial e operacional   |     |
|  | Registros de implementação e ação corretiva, conforme programa escrito   |     |
|  | Registros diários de monitoramento da higienização pré-operacional e ação corretiva  |     |
|  | Registros diários de monitoramento da higienização operacional e ação corretiva  |     |
|  | Registros de verificação e ação corretiva  |     |
|  | Identificação do responsável, data e assinaturas no programa escrito e em todos os seus registros                                  |     |
| 05   | Higiene e hábitos higiênicos dos funcionários  |     |
| 06   | Procedimentos sanitários operacionais  |     |
| 07   | Controle da matéria-prima (inclusive aquelas destinadas ao aproveitamento condicional), ingrediente e material de embalagem        |     |
| 08   | Controle de temperaturas   |     |
| 09   | Programa escrito de Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle   |     |
|  | Registros de monitoramento e ações corretivas  |     |
|  | Registros de verificação e ações corretivas  |     |
|  | Registros de validação do programa escrito   |     |
|  | Identificação do responsável, data e assinaturas no programa escrito e em todos os seus registros                                  |     |
| 10   | Análises laboratoriais (Programas de autocontrole, atendimento de requisitos sanitários específicos de certificação ou exportação) |     |
| 11   | Controle de formulação de produtos e combate à fraude  |     |
| 12   | Rastreabilidade e recolhimento   |     |
| 13   | Respaldo para certificação oficial   |     |
| 14   | Bem-estar animal   |     |
| 15   | Identificação, remoção, segregação e destinação do material especificado de risco (MER)  |     |
| Descrição da não conformidade e ações fiscais adotadas, quando couber: |  |     |

\* Marcar com "X" quando for considerado não conforme.

**C – Nome, data, carimbo e assinatura**

Assinatura e carimbo da equipe de servidores oficiais responsáveis pelas verificações oficiais acima, com identificação da(s) rubrica(s):

Assinatura do Representante do estabelecimento:

## ANEXO III

**VERIFICAÇÃO OFICIAL DE ELEMENTOS DE CONTROLE**  
**Nº XXX/SIF OU ER-UF/AA**  
**CARÁTER DE INSPEÇÃO PERIÓDICO**  
**PARTE I - IN LOCO**

|                                     |
|-------------------------------------|
| <b>A – Identificação dos Turnos</b> |
| Número de turnos de trabalho:       |
| Atividades realizadas no turno 01:  |
| Atividades realizadas no turno 02:  |
| Atividades realizadas no turno 03:  |

| <b>B – Elementos de Controle</b>  |   |  |      |         |                          |
|---|---|--|------|---------|--------------------------|
| 01- Manutenção (incluindo iluminação, ventilação, águas residuais, calibração)        |   |  |      |         |                          |
| Área/Instalação/Equipamento/<br>Utensílio/Instrumento<br>(Conforme plano de inspeção) | Há não<br>conformidade?<br>(Sim ou Não) | Compatibilidade com<br>os registros <i>in loco</i> da<br>empresa<br>(Sim ou Não) | Data | Horário | Responsável<br>(Rubrica) |
|   |   |  |      |         |                          |
|   |   |  |      |         |                          |
|   |   |  |      |         |                          |
| Descrição da não conformidade e ações fiscais adotadas, quando couber:                |   |  |      |         |                          |

| 02- Água de abastecimento  |                                      |     |   |  |      |         |                          |
|--|--------------------------------------|-----|---|--|------|---------|--------------------------|
| Ponto de<br>coleta/Reservatório/Sistema de<br>tratamento/Equipamento<br>(Conforme plano de inspeção) | Cloro<br>residual<br>livre<br>(ppm)* | pH* | Há não<br>conformidade?<br>(Sim ou Não) | Compatibilidade com<br>os registros <i>in loco</i><br>da empresa<br>(Sim ou Não) | Data | Horário | Responsável<br>(Rubrica) |
|  |                                      |     |   |  |      |         |                          |
|  |                                      |     |   |  |      |         |                          |
|  |                                      |     |   |  |      |         |                          |

\* Preencher quando aferido.

Descrição da não conformidade e ações fiscais adotadas, quando couber:

#### 03- Controle integrado de pragas

| Área/Instalação/Equipamento<br>(Conforme plano de inspeção) | Há não conformidade?<br>(Sim ou Não) | Compatibilidade com os registros <i>in loco</i> da empresa<br>(Sim ou Não) | Data | Horário | Responsável<br>(Rubrica) |
|---|--------------------------------------|--|------|---------|--------------------------|
|   |                                      |  |      |         |                          |
|   |                                      |  |      |         |                          |

Descrição da não conformidade e ações fiscais adotadas, quando couber:

#### 04- Higiene industrial e operacional

| Área/Instalação/Equipamento/<br>Utensílio/Instrumento<br>(Conforme plano de inspeção) | Pré/<br>Operacional | Implementação/<br>Monitoramento/<br>Verificação/<br>Ação Corretiva | Há não conformidade?<br>(Sim ou Não) | Compatibilidade com os registros <i>in loco</i> da empresa<br>(Sim ou Não) | Data | Horário | Responsável<br>(Rubrica) |
|---|---------------------|--|--------------------------------------|--|------|---------|--------------------------|
|   |                     |  |                                      |  |      |         |                          |
|   |                     |  |                                      |  |      |         |                          |

Descrição da não conformidade e ações fiscais adotadas, quando couber:

#### 05- Higiene e hábitos higiênicos dos funcionários

| Área/Instalação<br>(Conforme plano de inspeção) | Há não conformidade?<br>(Sim ou Não) | Compatibilidade com os registros <i>in loco</i> da empresa<br>(Sim ou Não) | Data | Horário | Responsável<br>(Rubrica) |
|---|--------------------------------------|--|------|---------|--------------------------|
|   |                                      |  |      |         |                          |
|   |                                      |  |      |         |                          |

Descrição da não conformidade e ações fiscais adotadas, quando couber:

#### 06- Procedimentos sanitários operacionais

| Área/Instalação/Equipamento/<br>Operação<br>(Conforme plano de inspeção) | Há não conformidade?<br>(Sim ou Não) | Compatibilidade com os registros <i>in loco</i> da empresa<br>(Sim ou Não) | Data | Horário | Responsável<br>(Rubrica) |
|--|--------------------------------------|--|------|---------|--------------------------|
|  |                                      |  |      |         |                          |
|  |                                      |  |      |         |                          |

Descrição da não conformidade e ações fiscais adotadas, quando couber:

#### 07- Controle da matéria-prima (inclusive aquelas destinadas ao aproveitamento condicional), ingrediente e de material de embalagem – IN 49/2006.

| Matéria-prima/Insumo<br>(Conforme plano de inspeção) | Há não conformidade?<br>(Sim ou Não) | Compatibilidade com os registros <i>in loco</i> da empresa<br>(Sim ou Não) | Data | Horário | Responsável<br>(Rubrica) |
|--|--------------------------------------|--|------|---------|--------------------------|
|  |                                      |  |      |         |                          |
|  |                                      |  |      |         |                          |

Descrição da não conformidade e ações fiscais adotadas, quando couber:

#### 08- Controle de temperaturas

| Área/Instalação/Equipamento/<br>Produto/Operação<br>(Conforme plano de inspeção) | Observação<br>direta/Mensuração<br>direta* | Há não conformidade?<br>(Sim ou Não) | Compatibilidade com os registros <i>in loco</i> da empresa<br>(Sim ou Não) | Data | Horário | Responsável<br>(Rubrica) |
|--|--|--------------------------------------|--|------|---------|--------------------------|
|  |  |                                      |  |      |         |                          |
|  |  |                                      |  |      |         |                          |

\* No caso de mensuração direta deve-se obrigatoriamente registrar o resultado do que foi constatado (discriminando o processo/equipamento/ lote e o valor encontrado).

Descrição da não conformidade e ações fiscais adotadas, quando couber:

#### 09- Programa de Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle – APPCC (Conforme plano de inspeção)

| PCC | Monitoramento/Verificação/Ação Corretiva | Observação direta/Mensuração direta** | Há não conformidade? (Sim ou Não) | Compatibilidade com os registros <i>in loco</i> da empresa (Sim ou Não) | Data | Horário | Responsável (Rubrica) |
|-----|--|---------------------------------------|-----------------------------------|---|------|---------|-----------------------|
|     |  |                                       |                                   |   |      |         |                       |
|     |  |                                       |                                   |   |      |         |                       |
|     |  |                                       |                                   |   |      |         |                       |

\*\* No caso de mensuração direta deve-se obrigatoriamente registrar o resultado do que foi constatado (discriminando o processo/equipamento/lote e o valor encontrado em relação ao limite crítico do PCC).

Descrição da não conformidade e ações fiscais adotadas, quando couber:

| 10- Análises laboratoriais (Programas de autocontrole, atendimento de requisitos sanitários específicos de certificação ou exportação) |                                   |   |      |         |                       |  |
|--|-----------------------------------|---|------|---------|-----------------------|--|
| Área/Instalação/Equipamento/Operação   | Há não conformidade? (Sim ou Não) | Compatibilidade com os registros <i>in loco</i> da empresa (Sim ou Não) | Data | Horário | Responsável (Rubrica) |  |
|  |                                   |   |      |         |                       |  |
|  |                                   |   |      |         |                       |  |
|  |                                   |   |      |         |                       |  |
|  |                                   |   |      |         |                       |  |

Descrição da não conformidade e ações fiscais adotadas, quando couber:

| 11- Controle de formulação de produtos e combate a fraude (inclusive <i>in natura</i> , conforme plano de inspeção) |                                   |   |      |         |                       |
|---|-----------------------------------|---|------|---------|-----------------------|
| Formulação/Processo/Rótulo  | Há não conformidade? (Sim ou Não) | Compatibilidade com os registros <i>in loco</i> da empresa (Sim ou Não) | Data | Horário | Responsável (Rubrica) |
|   |                                   |   |      |         |                       |
|   |                                   |   |      |         |                       |
|   |                                   |   |      |         |                       |

Descrição da não conformidade e ações fiscais adotadas, quando couber:

| 12- Rastreabilidade e recolhimento                               |                                   |   |      |         |                       |
|--|-----------------------------------|---|------|---------|-----------------------|
| Produto/Operação/Mercado/Destinação (Conforme plano de inspeção) | Há não conformidade? (Sim ou Não) | Compatibilidade com os registros <i>in loco</i> da empresa (Sim ou Não) | Data | Horário | Responsável (Rubrica) |
|  |                                   |   |      |         |                       |
|  |                                   |   |      |         |                       |
|  |                                   |   |      |         |                       |

Descrição da não conformidade e ações fiscais adotadas, quando couber:

| 13- Respaldo para certificação oficial                 |                                   |   |      |         |                       |
|--|-----------------------------------|---|------|---------|-----------------------|
| Mercado/Produto/Requisito (Conforme plano de inspeção) | Há não conformidade? (Sim ou Não) | Compatibilidade com os registros <i>in loco</i> da empresa (Sim ou Não) | Data | Horário | Responsável (Rubrica) |
|  |                                   |   |      |         |                       |
|  |                                   |   |      |         |                       |
|  |                                   |   |      |         |                       |

Descrição da não conformidade e ações fiscais adotadas, quando couber:

**F – Nomes, data, carimbos e assinaturas**

Assinatura e carimbo da equipe de servidores oficiais responsáveis pelas verificações oficiais acima, com identificação da(s) rubrica(s):

Assinatura do Representante do estabelecimento:

**VERIFICAÇÃO OFICIAL DE ELEMENTOS DE CONTROLE**  
**Nº XXX/SIF OU ER-UF/AA**  
**CARÁTER DE INSPEÇÃO PERIÓDICO**  
**PARTE II - DOCUMENTAL**

**A – Identificação do período avaliado:** De DD/MM/AA a DD/MM/AA

| <b>B – Avaliação dos registros</b>                                     |  |                   |
|--|--|-------------------|
| Elementos de Controle  | Procedimento   | *Não conforme (X) |
| 01   | Manutenção (incluindo iluminação, ventilação, águas residuais e calibração)  |                   |
| 02   | Água de abastecimento  |                   |
| 03   | Controle integrado de pragas   |                   |
| 04   | Programa escrito de Higiene industrial e operacional   |                   |
|  | Registros de implementação e ação corretiva, conforme programa escrito   |                   |
|  | Registros diários de monitoramento da higienização pré-operacional e ação corretiva  |                   |
|  | Registros diários de monitoramento da higienização operacional e ação corretiva  |                   |
|  | Registros de verificação e ação corretiva  |                   |
|  | Identificação do responsável, data e assinaturas no programa escrito e em todos os seus registros                                  |                   |
| 05   | Higiene e hábitos higiênicos dos funcionários  |                   |
| 06   | Procedimentos sanitários operacionais  |                   |
| 07   | Controle da matéria-prima (inclusive aquelas destinadas ao aproveitamento condicional), ingrediente e material de embalagem        |                   |
| 08   | Controle de temperaturas   |                   |
| 09   | Programa escrito de Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle   |                   |
|  | Registros de monitoramento e ações corretivas  |                   |
|  | Registros de verificação e ações corretivas  |                   |
|  | Registros de validação do programa escrito   |                   |
|  | Identificação do responsável, data e assinaturas no programa escrito e em todos os seus registros                                  |                   |
| 10   | Análises laboratoriais (Programas de autocontrole, atendimento de requisitos sanitários específicos de certificação ou exportação) |                   |
| 11   | Controle de formulação de produtos e combate à fraude  |                   |
| 12   | Rastreabilidade e recolhimento   |                   |
| 13   | Respaldo para certificação oficial   |                   |
| Descrição da não conformidade e ações fiscais adotadas, quando couber: |  |                   |

\* Marcar com “X” quando for considerado não conforme.

|   |
|---|
| <b>C – Nome, data, carimbo e assinatura</b> |
|---|

Assinatura e carimbo da equipe de servidores oficiais responsáveis pelas verificações oficiais acima, com identificação da(s) rubrica(s):

Assinatura do Representante do estabelecimento:

**PARTE III**  
**RELATÓRIO DE CARACTERIZAÇÃO DO RISCO ASSOCIADO AO DESEMPENHO DO**  
**ESTABELECIMENTO (RD) N° XXX/SIF OU ER-UF/AA**  
**Conforme Anexo IV da Norma Interna n° 02/DIPOA/SDA/2015**

|  |   |                 |
|--|---|-----------------|
| <b>EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO</b><br>(Dados gerados durante a fiscalização)  | 2.7. Período de fiscalização (DD/MM/AA a DD/MM/AA):   |                 |
|  | 2.8. O estabelecimento insere corretamente as informações no SIGSIF (mapas estatísticos)?   | ( ) Sim ( ) Não |
|  | 2.9. Meses/Anos Verificados:  |                 |
|  | 2.10. Foram adotadas ações fiscais decorrentes da detecção de não conformidades durante a fiscalização local?   | ( ) Sim ( ) Não |
|  | 2.11. Referências (n° do(s) Auto(s) de Infração, Termo(s) de Interdição, Termo(s) de Apreensão e outros documentos de interesse gerados na fiscalização): |                 |
|  | 2.12. Foi identificado risco iminente à saúde pública, indícios de fraude, falsificação ou adulteração de produtos?                                       | ( ) Sim ( ) Não |
|  | 2.13. Observações da fiscalização à chefia imediata:  |                 |
| <b>3. ESTIMATIVA DE RD PARA PRÓXIMA FISCALIZAÇÃO</b>   |   |                 |
| 3.1. Caracterização do RD (associação dos registros do item 2 deste relatório com o Anexo III da Norma Interna n° 02/2015/DIPOA/SDA):  |   |                 |
| <b>RD ( ) 1 ( ) 2 ( ) 3 ( ) 4</b>  |   |                 |
| 3.2. ( ) Dispensada a caracterização de risco, pois o estabelecimento encontra-se completamente interditado conforme documentos anexos. O seu retorno fica condicionado à retomada de controle sob seu processo. |   |                 |
| Termo de interdição:   |   |                 |



3.3 Assinatura e carimbo da equipe de servidores oficiais responsáveis pela fiscalização:

|  |
|--|
|  |
|--|

**A Parte III deve considerar a avaliação das atividades de inspeção tradicional e de verificação base nos autocontroles do estabelecimento, não devendo ser disponibilizada a empresa.**

## ANEXO IV

## QUADRO DE AÇÕES DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO

|  | Caráter de Inspeção   | Tipo de Inspeção  | Ação   | Frequência mínima   | Modelo   |
|--|---|---|--|---|--|
| I<br>N<br>S<br>P<br>E<br>Ç<br>Ã<br>O<br><br>E<br><br>F<br>I<br>S<br>C<br>A<br>L<br>I<br>Z<br>A<br>Ç<br>Ã<br>O                      | Permanente  | Tradicional   | <i>Ante mortem</i>   | De acordo com a demanda   | Próprio, já estabelecido   |
|  |   |   | <i>Post mortem</i>   |   |  |
|  |   |   | Coleta de amostras   |   |  |
|  |   |   | Certificação e seu respaldo  |   |  |
|  |   |   | Reinspeção   |   |  |
|  |   |   | Registro/relacionamento de estabelecimento (análise de projetos e afins)   |   |  |
|  |   |   | Registro de produto (análise e afins)  |   |  |
|  |   |   | Dados estatísticos   |   |  |
|  |   |   | Verificação de plano de ação/Apuração de denúncias   |   |  |
|  | Notificações administrativas  |   |  |   |  |
|  | Permanente  | Verificação oficial com base nos programas de autocontrole dos estabelecimentos | Manutenção (incluindo iluminação, ventilação, águas residuais e calibração)  | Quinzenal ( <i>in loco</i> ) - Parte I e Trimestral (documental) - Parte II                   | Parte I e II do Anexo II da Norma Interna nº 01/DIPOA/SDA/2017   |
|  |   |   | Água de abastecimento  |   |  |
|  |   |   | Controle integrado de pragas   |   |  |
|  |   |   | Higiene industrial e operacional   |   |  |
|  |   |   | Higiene e hábitos higiênicos dos funcionários  |   |  |
|  |   |   | Procedimentos sanitários operacionais  |   |  |
|  |   |   | Controle da matéria-prima (inclusive aquelas destinadas ao aproveitamento condicional), ingrediente e material de embalagem        |   |  |
|  |   |   | Controle de temperaturas   |   |  |
|  |   |   | Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle - APPCC   |   |  |
| Análises laboratoriais (Programas de autocontrole, atendimento de requisitos sanitários específicos de certificação ou exportação) |   |   |  |   |  |
| Controle de formulação de produtos e combate à fraude  |   |   |  |   |  |
| Rastreabilidade e recolhimento   |   |   |  |   |  |
| Bem-estar animal   |   |   |  |   |  |
| Respaldo para certificação oficial   |   |   |  |   |  |
| Identificação, remoção, segregação e destinação do material especificado de risco (MER)  |   |   |  |   |  |
| I<br>N<br>S<br>P<br>E<br>Ç<br>Ã<br>O<br><br>E<br><br>F<br>I<br>S<br>C<br>A<br>L<br>I<br>Z<br>A<br>Ç<br>Ã<br>O                      | Caráter de Inspeção   | Tipo de Inspeção  | Ação   | Frequência mínima   | Modelo   |
|  | Periódico   | Tradicional   | Coleta de amostras   | De acordo com a demanda   | Próprio, já estabelecido   |
|  |   |   | Certificação e seu respaldo  |   |  |
|  |   |   | Reinspeção   |   |  |
|  |   |   | Registro/relacionamento de estabelecimento (análise de projetos e afins)   |   |  |
|  |   |   | Registro de produto (análise e afins)  |   |  |
|  |   |   | Verificação de plano de ação/Apuração de denúncias   |   |  |
|  | Notificações administrativas  |   |  |   |  |
|  | Periódico   | Verificação oficial com base nos programas de autocontrole dos estabelecimentos | Manutenção (incluindo iluminação, ventilação, águas residuais e calibração)  | De acordo com a Norma Interna nº 02/DIPOA/SDA/2015 (quinzenal, bimestral, semestral ou anual) | Partes I e II do Anexo III da Norma Interna nº 01/DIPOA/SDA/2017 |
|  |   |   | Água de abastecimento  |   |  |
|  |   |   | Controle integrado de pragas   |   |  |
|  |   |   | Higiene industrial e operacional   |   |  |
|  |   |   | Higiene e hábitos higiênicos dos funcionários  |   |  |
|  |   |   | Procedimentos sanitários operacionais  |   |  |
|  |   |   | Controle da matéria-prima (inclusive aquelas destinadas ao aproveitamento condicional), ingrediente e material de embalagem        |   |  |
|  |   |   | Controle de temperaturas   |   |  |
|  |   |   | Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle - APPCC   |   |  |
|  |   |   | Análises laboratoriais (Programas de autocontrole, atendimento de requisitos sanitários específicos de certificação ou exportação) |   |  |
|  |   |   | Controle de formulação de produtos e combate à fraude  |   |  |
| Rastreabilidade e recolhimento   |   |   |  |   |  |
| Respaldo para certificação oficial   |   |   |  |   |  |
| RD   | Caracterização do risco associado ao desempenho do estabelecimento (RD) |   | Parte III do Anexo III da Norma Interna nº 01/DIPOA/SDA/2017   |   |  |

**ANEXO V**

**PLANO DE AÇÃO – DATA: dd/mm/aa****REFERENTE A VERIFICAÇÃO OFICIAL DE ELEMENTOS DE CONTROLE  
Nº XXX/SIF OU ER-UF/AA**

| <b>Elemento de controle e número</b> | <b>Deficiência registrada</b> | <b>Medida corretiva proposta ou realizada</b> | <b>Data proposta ou de realização</b> | <b>Medida preventiva proposta ou realizada</b> | <b>Data proposta ou de realização</b> | <b>Data e resultado da verificação oficial (Atendido, não atendido, no prazo)</b> | <b>Rubrica do servidor da equipe do SIF local responsável pela verificação oficial</b> |
|--------------------------------------|-------------------------------|---|---------------------------------------|--|---------------------------------------|---|--|
|                                      |                               |   |                                       |  |                                       |   |  |

Representante do estabelecimento (nome, cargo e assinatura):

Assinatura e carimbo da equipe de servidores oficiais responsáveis pelas verificações oficiais acima, com identificação da(s) rubrica(s):

Assinatura e carimbo do responsável pela equipe de servidores atuantes no estabelecimento:

